



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2017.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 67/2017.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 67/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 67/2017 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 67/2017 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**3.1.** A Empresa **C. L. MARAFON & CIA LTDA**, com sede a Avenida Brasil 815, Centro, Três Barras do Paraná-PR, CEP 85485-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 85.053.601/0001-15, representada por seu representante legal Sr. Claudir Luiz Marafon, inscrito no CPF sob nº 176.397.519-34 e portador do RG nº 656.743 SSP/PR devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

### LOTE 01 – TECIDOS E AVIAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	METRO	TECIDO PARA LENÇOL (PERKALLEN/PERCAL), 180 fios, 100% algodão, cor azul, com 2,80m de largura.	COTEMINAS	14,00	7.000,00

**3.2.1** O valor total do fornecedor é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Página 2 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 67/2017.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

Página 3 de 5



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- b) Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.30;
- b) 07.001.10.302.0021.2.017.3.3.90.30.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 67/2017.

## CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 67/2017.

Página 4 de 5



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO


- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

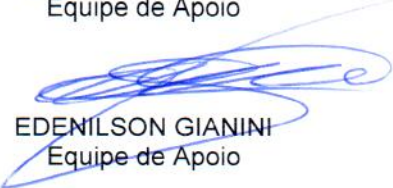
Três Barras do Paraná, 21 de agosto de 2017.

  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
PREFEITO MUNICIPAL

  
C. L. MARAFON & CIA LTDA  
CLAUDIR LUIZ MARAFON – Representante Legal

  
VALDEMIR SCARMOCIN  
Pregoeiro

  
GILBERTO GUISI  
Equipe de Apoio

  
EDENILSON GIANINI  
Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR

Pág.: \_\_\_\_\_

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TECIDOS E AVIAMENTOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR  
Contratada: C. L. MARAFON & CIA. LTDA – CNPJ 85.053.601/0001-15

LOTE 01 – TECIDOS E AVIAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	METRO	TECIDO PARA LENÇOL (PERKALLEN/PERCAL), 180 fios, 100% algodão, cor azul, com 2,80m de largura.	COTEMINAS	14,00	7.000,00

Valor total do fornecedor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR  
Contratada: IVONE VIEIRA ALVESOENNING TECIDOS – ME – CNPJ 26.827.560/0001-08

LOTE 01 – TECIDOS E AVIAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	500	METRO	TECIDO BRIM PESADO, 100% algodão, cor azul, com 1,40m de largura.	SANTANENSE 250g/m	10,80	5.400,00
3	200	METRO	TECIDO BRIM LEVE, 100% algodão, cor azul, com 1,40m de largura.	SANTANENSE 200g/m	9,51	1.902,00
4	600	METRO	TECIDO PARA ROUPA CIRÚRGICA E PIJAMAS (brim leve/sarja, 80% algodão e 20% poliéster, cor azul, com 1,40m de largura).	SANTANENSE 200g/m	12,22	7.332,00
5	20	METRO	RIBANA/PUNHO, cor azul, 66% poliéster, 30% viscose e 6% elastano, com 1,42m de largura).	TITAS	12,06	241,00
6	20	PEÇA	ELÁSTICO (69% algodão e 31% elastodieno, com 1cm de largura, cor branca ou azul), peças com 25 metros.	SÃO JOSÉ	6,30	126,00
7	20	PEÇA	ELÁSTICO (71% poliéster e 29% elastodieno, com 2cm de largura, cor branca ou azul), peças com 25 metros.	ZANOTTI	8,08	161,60
8	20	CONE	LINHA PARA COSTURA (cor azul, 100% poliéster, com 1828 metros).	GENERAL	3,48	69,60

Valor total do fornecedor: R\$ 22.232,40 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 21/08/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 67/2017.

AO MUNICÍPIO DE SENGÉS

**DECLARAÇÃO**

A..... (nome da empresa) com sede na ..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

**I** - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE SENGÉS.

**II** - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**III** - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), ..... de .....de .....

(nome e assinatura do representante legal)

**Publicado por:**  
Leandro de Oliveira Campos  
Código Identificador:F4AA9D8F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO TECIDOS E AVIAMENTOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Contratada: **C. L. MARAFON & CIA. LTDA – CNPJ 85.053.601/0001-15**

LOTE 01 – TECIDOS E AVIAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	METRO	TECIDO PARA LENÇOL (PERKALLEN/PERCAL), 180 fios, 100% algodão, cor azul, com 2,80m de largura.	COTEMINAS	14,00	7.000,00

Valor total do fornecedor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Contratada: **IVONE VIEIRA ALVESENING TECIDOS – ME – CNPJ 26.827.560/0001-08**

LOTE 01 – TECIDOS E AVIAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	500	METRO	TECIDO BRIM PESADO, 100% algodão, cor azul, com 1,40m de largura.	SANTANENSE 250g/m	10,80	5.400,00
3	200	METRO	TECIDO BRIM LEVE, 100% algodão, cor azul, com 1,40m de largura.	SANTANENSE 200g/m	9,51	1.902,00
4	600	METRO	TECIDO PARA ROUPA CIRÚRGICA E PIJAMAS (brim leve/sarja, 80% algodão e 20% poliéster, cor azul, com 1,40m de largura).	SANTANENSE 200g/m	12,22	7.332,00
5	20	METRO	RIBANA/PUNHO, cor azul, 66% poliéster, 30% viscose e 6% elastano, com 1,42m de largura.	TITAS	12,06	241,00
6	20	PEÇA	ELÁSTICO (69% algodão e 31% elastodieno, com 1cm de largura, cor branca ou azul), peças com 25 metros.	SÃO JOSÉ	6,30	126,00
7	20	PEÇA	ELÁSTICO (71% poliéster e 29% elastodieno, com 2cm de largura, cor branca ou azul), peças com 25 metros.	ZANOTTI	8,08	161,60
8	20	CONE	LINHA PARA COSTURA (cor azul, 100% poliéster, com 1828 metros).	GENERAL	3,48	69,60

Valor total do fornecedor: R\$ 22.232,40 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 21/08/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

**Pregão Presencial SRP Nº 67/2017.**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:D89480D9